

João Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 224, de 30 de Novembro de 1953.

Reajusta os vencimentos do pessoal da Prefeitura

representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Os vencimentos do pessoal da Prefeitura, abaixo discriminados, passam a ser os seguintes:

Cargos	Vencimentos Anuais Cr \$
Secretário	38.400,00
Auxiliar-Datilógrafo	25.800,00
Contador	36.000,00
Almoxarife	29.100,00
Auxiliar-Datilógrafo	18.000,00
Porteiro-Continuo	25.200,00
Chefe do Serviço de Fazenda	36.000,00
Escriturário	30.600,00
Fiscal Geral	25.800,00
Agente Fiscal	25.800,00
Chefe do Serviço de Obras	30.600,00
1 Professora de Ensino Complementar	7.200,00
40 Professoras a cr \$ 4.800,00	129.000,00
3 Professoras a cr \$ 7.200,00	21.600,00
8 Professoras a cr \$ 3.600,00	28.800,00
Fiscal do Distrito da Cidade	25.800,00
Fiscal do Distrito de S. Sebastião do Sacramento	4.800,00
Fiscal do Distrito de São João do Maranhão	4.800,00
Fiscal do Distrito de S. Pedro do Awaí	4.800,00
Fiscal do Distrito de Luizburgo	4.800,00
Fiscal do Distrito de Leclito	4.800,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de primeiro de Janeiro de 1954.

Prefeitura Municipal de Maranhão, 30 de Novembro
de 1953.

Etelvino Izório Guimarães

João Gregório Pacheco